

DECRETO N.º 10.128, DE 16 DE AGOSTO DE 1977

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Departamento de Águas e Energia Elétrica — DAEE

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando que se torna necessário a suplementação do orçamento do Departamento de Águas e Energia Elétrica, a fim de permitir a construção de lajes para base fixa de modelos reduzidos de Barragens, e

Considerando o disposto no Decreto n.º 10.119, de 16 de agosto de 1977,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto ao Departamento de Águas e Energia Elétrica, um crédito de Cr\$ 606.000,00 (seis centos mil cruzeiros), suplementar à dotação do seu orçamento vigente.

Parágrafo único — A classificação da despesa de que trata o crédito ora aberto observará a seguinte discriminação:

DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUBPROGRAMAS A NÍVEL DE SUBELEMENTO			
Órgão: 15.56 — DEPARTAMENTO DE AGUAS E ENERGIA ELÉTRICA — DAEE			
CATEGORIAS ECONÔMICAS		TOTAL	Subprogramas
Código	ESPECIFICAÇÃO		09.54.296
4.0.0.0	Despesas de Capital	600.000	600.000
4.1.0.0	Investimentos	600.000	600.000
4.1.1.0	Obras Públicas	600.000	600.000
4.1.1.5	Construção de Edifícios Públicos	600.000	600.000
TOTAL		600.000	600.000

DEMONSTRATIVO DA ESTRUTURA FUNCIONAL PROGRAMATICA, CLASSIFICADA POR CATEGORIAS ECONOMICAS

Órgão: 15.56 — DEPARTAMENTO DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA —

Código					ESPECIFICAÇÃO	Categorias Econômicas		TOTAL
F	P	SP	P/A	3.0.0.0		4.0.0.0		
09	54	296	01	015		Energia e Recursos Minerais	—	600.000
					Recursos Hidricos	—	600.000	600.000
					Estudos e Pesquisas Hidrológicas	—	600.000	600.000
					Construção Próprios Autarquias	—	600.000	600.000
					TOTAL	—	600.000	600.000

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da redução da seguinte dotação:

DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUBPROGRAMAS A NÍVEL DE SUBELEMENTO			
Órgão — DEPARTAMENTO DE AGUAS E ENERGIA ELÉTRICA — DAEE			
CATEGORIAS ECONÔMICAS		TOTAL	Subprogramas
Código	ESPECIFICAÇÃO		09.07.021
4.0.0.0	Despesas de Capital	600.000	600.000
4.1.0.0	Investimentos	600.000	600.000
4.1.3.0	Equipamentos e Instalações	600.000	600.000
4.1.3.2	Outros Equipamentos e Instalações	600.000	600.000
TOTAL		600.000	600.000

DEMONSTRATIVO DA ESTRUTURA FUNCIONAL-PROGRAMATICA, CLASSIFICADA POR CATEGORIAS ECONOMICAS

Órgão: 15.56 — DEPARTAMENTO DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA — DAEE

Código					ESPECIFICAÇÃO	Categorias Econômicas		TOTAL
F	P	SP	P/A	3.0.0.0		4.0.0.0		
09	07	021	02	001	Energia e Recursos Minerais	—	600.000	600.000
					Administração	—	600.000	600.000
					Administração Geral	—	600.000	600.000
					Administração e Manutenção da Autarquia	—	600.000	600.000
					TOTAL	—	600.000	600.000

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 16 de agosto de 1977.

PAULO EGYDIO MARTINS

Murillo Macêdo, Secretário da Fazenda

Jorge Wilhelm, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Secretaria do Governo, aos 16 de agosto de 1977.

Maria Angélica Galfazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 10.129, DE 16 DE AGOSTO DE 1977

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar na Universidade Estadual de Campinas

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de recursos para prosseguimento das obras do Hospital de Ensino e

Considerando o disposto no Decreto n.º 10.125, de 16 de agosto de 1977,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto na Universidade Estadual de Campinas um crédito de Cr\$ 44.500.000,00 (quarenta e quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros), suplementar à dotação do seu orçamento vigente.

Parágrafo único — A classificação da despesa de que trata o crédito ora aberto observará a seguinte discriminação:

DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUBPROGRAMAS A NÍVEL DE SUBELEMENTO			
Órgão: 21.57 — UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS			
CATEGORIAS ECONÔMICAS		TOTAL	Subprogramas
Código	ESPECIFICAÇÃO		08.46.205
4.0.0.0	Despesas de Capital	44.500.000	44.500.000
4.1.0.0	Investimentos	44.500.000	44.500.000
4.1.1.0	Obras Públicas	44.500.000	44.500.000
4.1.1.3	Prosseguimento e Conclusão de Obras	44.500.000	44.500.000
TOTAL		44.500.000	44.500.000